



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 927.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr.\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos) destinado a premiar os vencedores do 1º Festival Corimbata da Canção Brasileira.

Artigo 2º- Os prêmios serão os seguintes: NCr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) ao autor da música classificada em 1º lugar; NCr.\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) ao autor da letra classificada em 1º lugar; e NCr.\$.. 200,00 (duzentos cruzeiros novos) ao melhor intérprete.

Artigo 3º- O crédito aberto no artigo primeiro correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de maio de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na portaria.

Data supra.

Felippe Malaman

FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P. M.